



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 20210908002/2021-CPL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 15/2021-CPL

Eu, **Gerson Sacramento da Silva Junior**, responsável pelo **Controle Interno do Município de Curralinho/PA**, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº 008/2021**, declaro, para os devidos fins, junto ao **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará**, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisei integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 20210908002/2021-CPL**, referente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 15/2021-CPL** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, NA EXECUÇÃO DE AUDITORIA NOS PLANOS DE CONTAS E BALANCETES ANALÍTICOS E IDENTIFICAR O VALOR DEVIDO AOS COFRES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO O ISSQN DOS ÚLTIMOS 5 ANOS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DAS EMPRESAS DE TELEFONIA FIXAS E MÓVEIS E A ATUALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO DO ISS SOBRE CARTÓRIOS, ANÁLISE PRÁTICA DAS IMUNIDADES TRIBUTÁRIAS, ISS DOS CARTÕES DE CRÉDITO, LEASING E PLANOS DE SAÚDE, FISCALIZAÇÃO DO ISS SOBRE HOTÉIS E IMPLANTAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO/PA**, que teve como contratada a empresa **A BR SANTOS SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 16.766.282/0001-72**, pelo valor global de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**. com base na **Lei Federal nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo encontra-se:

1. Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicação e contratação, isso com base na presunção relativa de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, sobretudo das declarações firmadas no bojo do processo administrativo em questão, estando apto a gerar despesas para este Poder Executivo.

**CONTROLE
INTERNO**



**PREFEITURA
CURALINHO
GOVERNO DE RECONSTRUÇÃO**

2. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências legais.

Atenciosamente,

Curalinho – PA, 08 de setembro de 2021

GERSON SACRAMENTO DA SILVA
Assinado de forma digital por
GERSON SACRAMENTO DA SILVA
JUNIOR:01880941210
Dados: 2021.09.08 13:04:38 -03'00'
GERSON SACRAMENTO DA SILVA JUNIOR
CONTROLE INTERNO
PORT. N° 008/2021-PMC-GAB.